



LEI Nº 435, de 4 de Dezembro de 1958.

Abre créditos adicionais.

A Camara Municipal de Guanhaes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

- 8 29 4 A indigentes.....Cr\$ 15.000,00.
- 8 33 2 Aquisição de moveis e utensilios.....Cr\$ 20.000,00.
- 8 33 3 Material didatico.....Cr\$ 20.000,00.
- 8 81 1 Operarios dos serviços de ruas, praças e jardins..Cr\$ 80.000,00.
- 8 82 1 Operarios dos serviços de estradas e pontes.....Cr\$ 80.000,00.
- 8 89 3 Para reparos e conservação de veiculos.....Cr\$ 30.000,00.
- 8 89 3 Combustiveis e lubrificantes.....Cr\$ 20.000,00.

Art. 2º - Fica aberto o credito especial de Cr\$ 20.000,00 para pagamento de despesas de exercicios encerrados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhaes, em 4 de dezembro de 1958.

[Handwritten signature]

Prefeito Municipal

u. Galvão

Secretario